



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 045/2014

DATA: 25.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1479/2014 de 25.04.2014;

DECRETA:

Art.1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.843,47 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Lei nº. 1431/2013 de 20.11.2013, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2013 e excesso de arrecadação do corrente nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2.071	Ações de Saúde Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	338	43.293,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pes.Jurídica	338	59.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.550,00
TOTAL			104.843,47

Art.2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro de 2013 no valor de R\$ 51.293,47 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) não comprometido apurado no balanço anterior e excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 104.843,47 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados exercício financeiro de 2013 R\$ 51.293,47

II - Excesso de Arrecadação no corrente exercício de R\$ 51.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
1761.99.05 (209)	Convênio FUNASA – Saúde Ambiental	338	51.000,00
TOTAL			

III – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 2.550,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (354)	000	2.550,00
TOTAL			

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – DIVISÃO DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
10.302.0022.2.071	Ações de Educação e Saúde Ambiental.	-Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental para a Promoção da Saúde e melhoria da qualidade de vida da população Itapejarense.	01	100%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

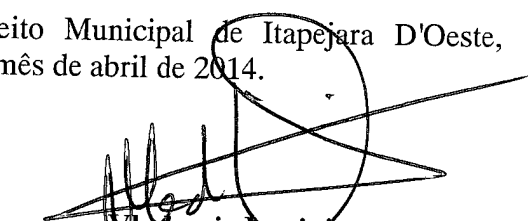
PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
022	Ações de Educação e Saúde Ambiental	104.843,47
TOTAL		104.843,47

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 10 –Saúde, nas Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0011 – Meio Ambiente a meta e a ação discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2014.


Ellandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.